



MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

Contrato Administrativo nº 14/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: LA ENERGIA LTDA

CNPJ nº 13.110.094/0001-01

Finalidade: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de profissional habilitado para instrução de dança e atividades físicas para crianças, adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais (CRAS) de Bom Jesus, ressaltando que os serviços devem ser exercidos por um profissional com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir adequada e plena execução de todas as atividades, buscando fortalecer vínculos e melhorar a qualidade de vida do público inserido nos projetos sociais. Estes projetos serão realizados em dois turnos seguindo cronograma de horários e turmas pré-estabelecidas, atendendo em média 170 crianças, 40 mulheres e 70 idosos, com carga Horaria de 40 horas semanais.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 14/2021 - P.E nº 2/2021.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Considerando que a responsável pela empresa jurídica, Sr. Marcia Araldi, foi convocada para assumir cargo público no Município de Lajeado Grande – SC, através do concurso nº 001/2024 e em ao respeito ao certame, em seu art. 97, que proíbe o servidor de participar ou gerenciar empresas.
2. Destaca-se que os serviços foram prestados até o dia 21 de junho de 2024.
3. Em decorrência do exposto, no documento encaminhado ao Contratante, a Contratada requer a rescisão contratual.
4. Ambas as partes concordam com a rescisão de forma amigável.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rafael Calza, brasileiro, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **LA ENERGIA LTDA**, CNPJ nº **13.110.094/0001-01**, sediada na Avenida Vergílio Sabino da Silva, s/n, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora, Marcia Araldi, portadora do CPF nº 058.608.759-16, RG nº 4.894.446, domiciliado na Avenida Vergílio Sabino da Silva, s/n, Centro, no município de Bom Jesus – SC, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada e Contrato Administrativo nº 14/2021, ficam as partes acordadas nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 78, inciso XI da Lei n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC

CNPJ: 01.551.148/0001-87

Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A partir desta data, ficam as partes acordadas da rescisão amigável Contrato Administrativo nº 14/2021, assinado em 08 de março de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de profissional habilitado para instrução de dança e atividades físicas para crianças, adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais (CRAS) de Bom Jesus, ressaltando que os serviços devem ser exercidos por um profissional com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir adequada e plena execução de todas as atividades, buscando fortalecer vínculos e melhorar a qualidade de vida do público inserido nos projetos sociais. Estes projetos serão realizados em dois turnos seguindo cronograma de horários e turmas pré-estabelecidas, atendendo em média 170 crianças, 40 mulheres e 70 idosos, com carga Horaria de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Considerando a rescisão amigável, as partes nada mais têm a reclamarem, a qualquer título relativamente às obrigações assumidas nos ajustes ora rescindidos, em especial quanto ao pagamento dos serviços contratados, os quais serão pagos até a sua efetiva prestação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 28 de junho de 2024.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

LA ENERGIA LTDA
CNPJ nº 13.110.094/0001-01
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 0**.***.***-65

Simone Dacheri
CPF nº 0**.***.***-86

Eluziane Caline Wilcke Calza
CPF nº 0**.***.***-79
Fiscal da Ata



MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

Minuta:

Rescisão Contratual - Contrato Administrativo nº 14/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: LA ENERGIA LTDA

CNPJ nº 13.110.094/0001-01

Finalidade: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de profissional habilitado para instrução de dança e atividades físicas para crianças, adolescentes, mulheres e idosos inseridos em programas sociais (CRAS) de Bom Jesus, ressaltando que os serviços devem ser exercidos por um profissional com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir adequada e plena execução de todas as atividades, buscando fortalecer vínculos e melhorar a qualidade de vida do público inserido nos projetos sociais. Estes projetos serão realizados em dois turnos seguindo cronograma de horários e turmas pré-estabelecidas, atendendo em média 170 crianças, 40 mulheres e 70 idosos, com carga Horaria de 40 horas semanais.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 14/2021 - P.E nº 2/2021.

Foro: Comarca de Xanxerê/SC.

Bom Jesus (SC), 28 de junho de 2024.

Rafael Calza
Prefeito Municipal
Contratante